

## ANEXO 1



*Conselho Municipal de Educação  
Santa Rosa - RS*

Ed. Panorâmico, sala 1003- Avenida Minas Gerais–Centro–Santa Rosa–RS–CEP: 98-900-000.  
(55) 3512 -7377 – [cmesrosa@hotmail.com](mailto:cmesrosa@hotmail.com)

### **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.**

**Para Escola de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Santa Rosa .**

O Conselho Municipal de Educação de Santa Rosa, instituído pela Lei 4.530 de 20 de Maio de 2009, fundamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 pautado pela Resolução 01/2015, em atendimento ao solicitante:

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **XXXXX**
- ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: **XXXXX**
- RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO: **XXXXX**
- TIPO DE ESTABELECIMENTO:
  - ( ) **INSTITUIÇÃO PÚBLICA**
  - ( ) **INSTITUIÇÃO PRIVADA**
- CNPJ DO ESTABELECIMENTO OU NÚMERO DO DECRETO: **XXXXX**

VALIDADE DE AUTORIZAÇÃO: **XX/XX/0000.**

O CME Conselho Municipal de Educação, a pedido do interessado, por intermédio da Comissão de Educação Infantil, conforme Parecer emitido, tendo comprovado as condições físicas, didático-pedagógicas e de profissionais habilitados para oferta de vagas e a implementação da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino, AUTORIZA o funcionamento do Estabelecimento acima identificado considerando:

- ***O funcionamento efetivo fica condicionado à obtenção de Alvará de Licença de Localização de estabelecimento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Santa Rosa e atendimento de toda a legislação ambiental, sanitária e de proteção contra incêndios vigente.***
- ***Quaisquer alterações nas condições físicas e de sua ocupação, condições didático pedagógicas, dos profissionais habilitados, do número de ofertas de vagas ou de endereço, que venham a ocorrer, divergindo do projeto aprovado por este conselho, invalida a presente autorização, implicando a sua revogação e sujeitando o estabelecimento a solicitar nova autorização de funcionamento.***
- ***A eventual revogação de autorização poderá implicar a suspensão ou cassação do Alvará de Licença de Localização expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município.***

Santa Rosa (RS), xx de XXXXXXXX de XXXX.

Presidente de Conselho Municipal de Educação.